

UNIDADE GESTORA DO RPPS DE GUARUJÁ

Autarquia Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 205/2021

Edler Antonio da Silva, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 109/2021;

Concede aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, a Sra. **MARIA DO CARMO ARAGÃO DE OLIVEIRA DE CARVALHO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.621, cargo Escriturário, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 29 de junho de 2021.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral" Registrada no Livro Competente "S.G", em 29.06.2021 Renata Franco Ferreira de Oliveira Prontuário n.º 60.071, que a digitei.